

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 034/PJM/2026
Processo nº: 00700.07.01-2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: N G ROSA LTDA - ME

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o FORNECIMENTO E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ELEMENTOS DE CENOGRAFIA E ORNAMENTAÇÃO NATALINA, conforme termo de referência e proposta id CA1.758.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), com pagamento em parcela única.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição no mesmo, as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especialmente os casos omissos.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 29 de setembro de 2026.

Assinam:
N G ROSA LTDA – ME
OSMY TOLEDO DE SOUZA
HELENILSON ANDERSON AMORIM LENK

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTETERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; Tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 1716.02.06-2026/SEMUSA/CARONA de transferência fundo a fundo de recursos provenientes do governo federal conforme PROP. 13008260000124010, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Processo Administrativo nº 053/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, visando AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA do Município de Alvorada do Oeste/RO. Constatadas a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0003-80, com sede na AVENIDA SETE DE SETEMBRO, nº 1925 – Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRACAS – CEP. 76.804-123 – PORTO VELHO - RO, pelo valor de R\$ 326.593,88 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

RESOLVE:

1. Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório CARONA Nº 020/2026, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.

A presente Homologação será publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2026.

VERA LUCIA QUADROS
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 007/GAB/2025



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Evânildo Aquino Pimentel, Leiloeira Oficial JUCER nº 015/2009, com escritório na Rua Clea Mercês, 4785, Agendor de Carvalho, Porto Velho/RO FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo eletrônico através do site www.lancevip.com.br nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - SICOOB AMAZÔNIA, instituição financeira não bancária, sem fins lucrativos e, inscrita no CNPJ sob nº 05.203.605/0001-01, estabelecida na Avenida Ayrton Senna, n. 1109, Setor 01, na cidade de Burtis, Rondônia, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº: 1063320, na qual figura como Fiduciante: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PRB LTDA, CNPJ 20962336/0001-42, localizada na Linha 03, Gleba 03, Lote 43, s/n, Setor Industrial, Burtis/RO e Garantidor fiduciante: Crisiane Gotardo Serafim, solteira, advogada, portadora do CPF 680.543.192-15, RG 8933987 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Maravilha, 16, Floresta, Conj Flamboyant, Santarém/PA, e-mail: crisgotardosadv@gmail.com.

PRIMEIRA VENDA: 16 de outubro de 2026 às 10h00min (Horário de Brasília), em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 3.541.616,10 (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos);

SEGUNDA VENDA: 23 de outubro de 2026 às 10h00min (Horário de Brasília), no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.770.808,05 (um milhão, setecentos e setenta mil, oitocentos e oito reais e cinco centavos);

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.lancevip.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote urbano denominado 41H, da Gleba 03, do Projeto de Assentamento Burti, com área de 1.9896 há, equivalente a 19.986,72m², contendo dois barracões de madeira, telha de fibrocimento, ambos medindo 48m00' aprox.; um escritório em madeira medindo 64m², com piso em cerâmica, forro em PVC, cobertura em telha de fibrocimento, subdividido em duas salas, recepção, cozinha e banheiro. Imóvel matriculado sob nº 8242 perante o CRI de Burtis/RO.

O arrematante pagará, no ato do leilão, o valor da arrematação e o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor.

Da intimação e notificação dos devedores fiduciários: Os devedores fiduciários ficam, por meio deste edital, intimados e notificados da designação dos leilões extrajudiciais, nos termos da Lei nº 9.514/97, para a venda do imóvel objeto da alienação fiduciária, com vistas ao cumprimento das obrigações inadimplidas, devendo observar as condições estabelecidas para a regularização do débito.

Outras informações pelo telefone: (69) 99900-9299.

EVÂNILDO AQUINO PIMENTEL
Leiloeira Oficial / JUCER nº 015/2009

Lance VIP – lancevip.com.br
E-mail: contato@lancevip.com.br
Fone: (69)99900-9299

PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2026/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 1684/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE – RO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
CONTRATADA: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA

DO OBJETO

O objeto do contrato é a aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal Ancelmo Bianchini, visando atender às necessidades do Setor de Apoio ao Diagnóstico e Terapia/Imagimologia – Radiologia, através da aquisição dos equipamentos constantes da proposta nº 230856550000126001/FNS, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato, Edital e em seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO (especificações mínimas) - Equipamento para purificação e refrigeração de água, para uso em ambiente administrativo hospitalar. Capacidade mínima de 2 litros de água gelada/hora. Voltagem bivolt. (EXCLUSIVO ME EPP MEI)	UNID.	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico nº 32/2026, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 1684/2026.

DO VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), conforme Pregão Eletrônico nº 32/2026, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 1684/2026.

DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Contrato nº 126/2026/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.

Órgão	02.	Fundo Municipal de Saúde
Unid. Orçamentária	02.006.	Secretaria Municipal de Saúde
Prog. Trabalho	10.302.0001.1.034.	Convênio Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Natureza da Despesa	4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente
F. de Recurso	16000030	SUS Federal - Custeio - Atenção Especializada - Exercício Corrente

Nota de Empenho nº 1646/2026.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 126/2026/PMNBO/RO, anexo ao Processo Administrativo nº 1684/2026.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia d'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 29 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAELO ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL
DE LOCALIZAÇÃO (LML)

A empresa: A MACHADO DA SILVA LTDA localizada, na R VICENTE SABARA CAVALCANTE, nº 105, Bairro: DUQUE DE CAXIAS, município de Ji Paraná UF: RO CNPJ: nº 43.058.906/0001-70, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/09/2026, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE

Estado de RONDÔNIA

Exercício: 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo – 1º reajuste contratual ao contrato nº 07/2026/PMNBO/RO, decorrente da Concorrência nº 03/2025, que tem por objeto contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas do município através de recurso livre, que entre si celebraram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE e a empresa LF CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.783.153/0001-02, as quais acordam o primeiro reajuste do valor contratual do Contrato nº 07/2026/PMNBO/RO, no montante de R\$ 49.786,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais). O reajuste foi apurado com base na data-base do orçamento (maio de 2025), considerando o período compreendido entre maio de 2025 e maio de 2026, mediante a aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), que resultou no percentual de 6,82%. Para fins de cálculo, foi considerado o valor inicial do contrato, correspondente a R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais). Com a aplicação do reajuste, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 779.786,00 (setecentos e setenta e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais).

Fundamentação Legal: art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 29 de setembro de 2026.

ABIMAELO ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
PROCESSO Nº 928/SEMOSP/2026

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. o Decreto Federal nº 11.462/2023, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1.170/GAB/2024 e nº 1.171/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, em regime de preço GLOBAL, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, consistentes na execução de mão de obra para assentamento de blocos/piso intertravado de concreto, assentamento de meio-fio/guia de concreto pré-moldado e execução de sarjeta de concreto preparada em betoneira, moldada *in loco*, sem fornecimento dos materiais principais pela contratada, destinados ao atendimento das demandas de pavimentação e urbanização de vias públicas urbanas do Município de Costa Marques/RO, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, solicitado pela secretaria municipal de obras e serviços públicos do município de Costa Marques, no valor estimado de R\$ 6.735.762,62 (seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia 16/10/2026 às 10:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email supel@costamarques.ro.gov.br e na Sala da Superintendência de Licitação – SUPEL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30.

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 29 de setembro de 2026.

José Arriates Neto
Agente de Contratação
Dec. 454/GAB/2025



PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 1684/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
CONTRATADA: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO
O objeto do contrato é a aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal Anelmo Bianchini, visando atender às necessidades do Setor de Apoio ao Diagnóstico e Terapia/Imagemologia – Radiologia, através da aquisição dos equipamentos constantes da proposta nº 23085655000126001/FNS, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato, Edital e em seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Equipamento de Raios X Digital fixo com 01 (um) Detector (64 kW / 150 kV) – Gerador de Raios X: Microprocessado de alta frequência, com possibilidade de upgrade para exames automatizados de coluna total, potência mínima de 64 kW. Faixa de tensão de 40 a 150 kV, com incrementos de 1 kV e, no modo AEC, de 0,1 kV. Deve permitir a seleção dos parâmetros diretamente na estação de aquisição. Corrente variável de, no mínimo, 20 mA ou menor até 800 mA ou superior. Equipamento dotado de Controle Automático de Exposição (AEC) e medidor de produto dose-área (DAP). Tempo de exposição de 1 ms a 5 s, conforme RDC nº 611/2022. Faixa de mAs de 1 mAs ou menor até 800 mAs ou superior. Instalação do gerador sob a mesa. Deve acompanhar par de cabos de alta tensão e quadro de força específico para o equipamento. Tubo de Raios X: Canon/Toshiba (ou equivalente), com indicação em proposta. Foco fino de 0,6 mm e foco grosso de 1,2 mm. Ânodo giratório de, no mínimo, 9.000 RPM e capacidade térmica mínima de 300 kHU. Estativa Porta-Tubo: Fixação ao piso, com deslocamento longitudinal mínimo de 260 cm. Rotação do tubo em eixo horizontal de ±90°, com travas em 0° e ±90°. Deslocamento vertical mínimo de 140 cm. Colimador com diafragma luminoso e colimação manual. Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky: Com grade antidifusora de, no mínimo, 40 linhas/cm, razão de grade 8:1 ou 10:1 e distância focal mínima de 100 cm. Tempo flutuante com dimensões mínimas de 220 x 80 cm, deslocamento longitudinal mínimo de 60 cm e lateral de aproximadamente 24 cm. Sistema de freios eletromagnéticos para tempo e bucky. Capacidade de carga mínima de 300 kg. Bucky Mural: Deslocamento vertical entre aproximadamente 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior), com sistema de freio eletromagnético. Grade antidifusora de, no mínimo, 40 linhas/cm, distância focal entre 100 e 180 cm e cruz de centralização impressa. Deve possuir design ergonômico com apoio para o queixo e suporte para os braços, facilitando exames em pacientes idosos ou com mobilidade reduzida. Detector Digital: 01 (uma) unidade de detector sem fio, com cintilador de iodo de césio (CsI), dimensões mínimas de 35 x 43 cm e peso máximo de 2,8 kg (com fonte de energia). Pixel de até 125 µm, profundidade de imagem de 16 bits, capacidade de suportar carga distribuída de 300 kg, resistente a impactos e quedas, com proteção IP56 ou superior. Fonte de energia com autonomia mínima de 4 horas ou 150 imagens por carga. Acabamento em fibra de carbono e comunicação via Wi-Fi com a estação de aquisição. Para detectores com bateria removível, deverão ser fornecidas três baterias extras por detector e um carregador. A vida útil da fonte de energia deverá ser de, no mínimo, 3 anos. Estação de Aquisição: Monitor LCD	UNID	1	RS 350.000,00	RS 350.000,00

touchscreen de, no mínimo, 21 polegadas. Configuração mínima com processador Core i3 ou equivalente, 4 GB de memória RAM e disco rígido de 500 GB ou superior. Deve permitir cadastro manual de pacientes ou integração via DICOM Worklist, gravação de imagens em CD/DVD e possuir ferramentas de processamento, incluindo ajuste de brilho e contraste, rotação, inversão, recorte, inserção de textos, ampliação da imagem e impressão de, no mínimo, quatro imagens por película. Compatível com DICOM 3.0 (Storage, Print e Modality Worklist). Deve acompanhar nobreak compatível com o sistema.

Observações: As especificações técnicas descritas representam os requisitos mínimos, sendo aceitos equipamentos com características superiores. O equipamento deverá possuir registro único na ANVISA. O detector digital e o equipamento de Raios X deverão ser do mesmo fabricante. O detector deverá possuir certificação ANATEL. A empresa deverá comprovar assistência técnica autorizada em território nacional. Todas as características técnicas deverão atender à Resolução RDC nº 611/2022 da ANVISA e à Instrução Normativa nº 90/2021.

Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, integral, abrangendo mão de obra, peças, componentes e tubo de Raio-x.

Instalação: A empresa contratada deverá fornecer, instalar, configurar e colocar o equipamento em pleno funcionamento, incluindo todos os materiais, acessórios e componentes necessários à sua instalação. Deverão estar inclusos o quadro de força específico, cabeamento, aterramento, dispositivos de proteção elétrica e demais adequações técnicas indispensáveis ao funcionamento do equipamento, conforme as especificações do fabricante, as normas da ABNT, a Resolução RDC nº 611/2022 da ANVISA e demais legislações aplicáveis. Caso haja necessidade de autotransformador de tensão (220/380 V), este deverá ser fornecido pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico nº 32/2026, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 1684/2026.

DO VALOR
O valor total da contratação é de **RS 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme Pregão Eletrônico nº 32/2026, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 1684/2026**.

DO PAGAMENTO
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Contrato nº 127/2026/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.

Órgão	02.	Fundo Municipal de Saúde
Unid. Orçamentária	02.006.	Secretaria Municipal de Saúde
Prog. Trabalho	10.302.0001.1.034.	Convênio Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Natureza da Despesa	4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente
F. de Recurso	16000030	SUS Federal - Custeio - Atenção Especializada - Exercício Corrente

Nota de Empenho nº 1647/2026.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 127/2026/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 1684/2026.

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 29 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAELO ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)

A IASTRENSKI SERVICOS MEDICOS LTDA localizada R. Idelfonso da Silva, nº 1431, Nova Brasília CNPJ: nº 34.162.616/0001-80, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/09/2026., a Licença Municipal de Localização, para a atividade de 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências ; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A IASTRENSKI SERVICOS MEDICOS LTDA localizada R. Idelfonso da Silva, nº 1431, Nova Brasília CNPJ: nº 34.162.616/0001-80, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/09/2026., a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências ; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (DCL) DE SERINGUEIRAS-RO, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO SEGUINTE ATO, DO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1983/SEMAD/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

➤ ONDE SE LÊ NA TABELA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, ORIGINAIS, GENUÍNAS E/OU HOMOLOGADAS.	SERV.	1	RS 3.025.000,00	RS 3.025.000,00
2	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS.	SERV.	1	RS 1.445.000,00	RS 1.445.000,00
3	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS) AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO	SERV.	1	RS 4.042.000,00	RS 4.042.000,00
4	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GUINCHOS.	SERV.	1	RS 235.000,00	RS 235.000,00

VALOR TOTAL: RS 8.747.000,00 (oito milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais).

➤ LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, ORIGINAIS, GENUÍNAS E/OU HOMOLOGADAS.	SERV.	1	RS 3.312.000,00	RS 3.312.000,00
2	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS.	SERV.	1	RS 1.186.000,00	RS 1.186.000,00
3	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS) AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO	SERV.	1	RS 4.765.000,00	RS 4.765.000,00
4	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GUINCHOS.	SERV.	1	RS 209.000,00	RS 209.000,00

VALOR TOTAL: RS 9.472.000,00 (nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais).

Seringueiras-RO, 29 de setembro de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76940-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ: 63.761.969/0001-43
contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 009/GAB/2026

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COORDENAÇÃO OPERACIONAL DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR – BAE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.398, de 05 de maio de 2026, que institui a Política Estadual de Busca Ativa Escolar no âmbito do Estado de Rondônia – Lei Marta Isabelle;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no âmbito do Município de Castanheiras/RO, as ações de identificação, acompanhamento e reinserção de crianças e adolescentes que estejam fora da escola ou em situação de infrequência, abandono ou evasão escolar;

CONSIDERANDO a importância da atuação articulada entre a educação, saúde, assistência social, Conselho Tutelar e demais órgãos e entidades que integram a rede de proteção;

RESOLVE:

Art. 1ºFica instituída, no âmbito do Município de Castanheiras/RO, a **Coordenação Operacional Municipal do Programa Busca Ativa Escolar – BAE**, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação – SEMEC**, com a finalidade de coordenar, acompanhar e fortalecer as ações de Busca Ativa Escolar no território municipal.

Art. 2ºFicam designadas as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de **Coordenadora Operacional e Coordenadora Operacional Suplente do Programa Busca Ativa Escolar – BAE**, no âmbito do Município de Castanheiras/RO:

I – COORDENADORA OPERACIONAL TITULAR:

MARIA CLAUDETE FERRARI

Cargo: Supervisora Pedagógica

Matrícula nº 939

II – COORDENADORA OPERACIONAL SUPLENTE:

ANDRELIANA DE OLIVEIRA

Cargo: Supervisora Pedagógica

Matrícula nº 14.139

Art. 3ºCompete à Coordenação Operacional Municipal do Programa Busca Ativa Escolar – BAE:

I – Coordenar e acompanhar as ações de Busca Ativa Escolar no âmbito da rede municipal de ensino;

II – Promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e os demais órgãos e setores envolvidos na proteção e garantia do direito à educação;

III – acompanhar a identificação de situações de evasão, abandono, infrequência e exclusão escolar;

IV – Orientar as unidades escolares quanto aos procedimentos relacionados à Busca Ativa Escolar;

V – Organizar e manter atualizados os registros e documentos relacionados às ações de Busca Ativa Escolar;

VI – Acompanhar e alimentar, quando cabível, os sistemas oficiais e plataformas destinadas ao registro e acompanhamento das ações de Busca Ativa Escolar;

VII – Orientar os servidores responsáveis pelo levantamento, registro e acompanhamento das informações, zelando pela veracidade e atualização dos dados;

VIII – Articular, quando necessário, ações conjuntas com as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, Conselho Tutelar e demais órgãos integrantes da rede de proteção;

IX – Promover reuniões, encontros, capacitações e ações de orientação junto às

unidades escolares e demais instituições envolvidas;

X – Acompanhar os casos identificados e promover os encaminhamentos necessários para garantir o retorno, a permanência e o acompanhamento do estudante na escola;

XI – Manter registro das reuniões, ações e encaminhamentos realizados pela Coordenação;

XII – Elaborar, em conjunto com os setores envolvidos, o Plano de Ação Anual da Busca Ativa Escolar;

XIII – Elaborar o Relatório Anual de Atividades da Busca Ativa Escolar;

XIV – Comunicar à Secretaria Municipal de Educação as necessidades de capacitação, estrutura, transporte, pessoal ou outros recursos necessários ao desenvolvimento das ações;

XV – Desempenhar outras atividades necessárias ao adequado funcionamento da Busca Ativa Escolar no Município.

Art. 4ºA Coordenação Operacional deverá atuar de forma **intersetorial, integrada, humanizada e protetiva**, observando a legislação vigente e priorizando a garantia do direito fundamental à educação de crianças e adolescentes.

Art. 5ºA Secretaria Municipal de Educação poderá promover a articulação da Coordenação Operacional com as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, unidades escolares, organizações da sociedade civil e demais instituições que possam contribuir para a localização, reinserção e permanência dos estudantes na escola.

Art. 6ºA Coordenação Operacional deverá promover e acompanhar ações específicas de Busca Ativa Escolar durante o ano letivo, incluindo campanhas, reuniões, visitas, ações comunitárias, atividades de orientação e demais estratégias necessárias à identificação e ao acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de afastamento escolar.

Art. 7ºA Coordenação Operacional deverá elaborar o **Plano de Ação Anual da Busca Ativa Escolar**, contendo, no mínimo:

I – As ações a serem realizadas;

II – Os responsáveis pela execução;

III – Os locais de realização;

IV – Os períodos de execução;

V – A metodologia a ser utilizada; e

VI – Os mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações.

Art. 8ºAo final de cada exercício, a Coordenação Operacional deverá elaborar **Relatório Anual de Atividades**, contendo as principais ações realizadas, os resultados alcançados, as dificuldades encontradas e os encaminhamentos necessários para o fortalecimento da Busca Ativa Escolar no Município.

Art. 9ºAs informações referentes às crianças e adolescentes acompanhados pela Busca Ativa Escolar deverão ser tratadas com **sigilo e responsabilidade**, observando-se a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e à garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio necessário para o desenvolvimento das atividades da Coordenação Operacional, especialmente quanto à disponibilização de estrutura, orientações, capacitações e demais meios necessários à execução das ações.

Art. 11 A servidora designada como **Coordenadora Operacional Suplente** substituirá a titular em suas ausências e impedimentos, exercendo, nesses períodos, as atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 12Os casos omissos nesta Portaria serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente e, quando necessário, mediante articulação com os demais órgãos integrantes da rede de proteção.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 29 de Setembro de 2026.

CICERO
APARECIDO
GODOI:32546963
287CICERO APARECIDO GODOI
PrefeitoAssinado de forma
digital por CICERO
APARECIDO
GODOI:32546963287

CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76940-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ: 63.761.969/0001-43
contato@castanheiras.ro.gov.brEDITAL Nº 030/2.026 – CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2026/PMC-RO.

O Município de Castanheiras/RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMC/2.026 e da Lei Municipal nº 1.163/2.026, por meio do Processo Administrativo nº. 1.144/SEMAD/2025, conforme descrição abaixo, para comparecer, exclusivamente no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, localizada na Avenida Jacarandá nº 100, bairro Centro, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min. Os convocados, nos termos do item 3.6 do Edital 001/PMC/2.026, devem apresentar com todos os documentos solicitados nos termos do item 17.5 do Edital Nº 001/PMC/2.026. O não comparecimento no prazo legal importa a desclassificação e desistência da vaga nos termos do item 3.7 do Edital 001/PMC/2.026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LOCAL 04					
PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS					
INSC.	NOME	DATA N.	STATUS	PONTOS	CLASSIF.
6	ANNA PAULA CHODACHI DE ANDRADE	02/01/1981	DEFERIDO	61	4º
2	BRUNA PATRICIA CARVALHO COELHO	10/07/1998	DEFERIDO	61	5º
5	VANESSA CAMPOS BRENNER	12/08/1971	DEFERIDO	59	6º

Castanheiras/RO, 29 de Setembro de 2.026.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Sec. de AdministraçãoESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1650/2026

ASSUNTO: Aquisição de materiais permanentes, compreendendo impressora multifuncional WorkForce Pro WF-C5891 e conjuntos sextavado composto por 06 (seis) mesas, 06 (seis) cadeiras e 01 (uma) mesa central, programa escola em tempo integral.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – SEMECE

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 077/PMMS/2026 ID 454662, conforme as decisões da CPL ID 444046 até relação de vencedores ID 454665. Parecer Controladoria Municipal ID 456270, constante nos autos. Em favor da empresa jurídica:

01 - ALENCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.982.243/0001-02, no valor de R\$ 10.997,98 (dez mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) e,

02 - AIR CLEAN SERVIÇOS TÉCNICOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.078.066/0001-06, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),

Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 29 de Setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

Você vê!

Todo mundo vê!



cpredacao@uol.com.br



(69) 9-9961-0315